



Município de Presidente Prudente

Decreto N° 37.983 de 3 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação		10.301.0040.2.048.00	
Ficha	410	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação		10.301.0210.2.227.00	
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.400.000,00
Total			R\$ 2.400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração